



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVER
SIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de
suas atribuições legais e,

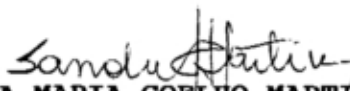
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 153/
CONSEPE,

R E S O L V E :

Artigo 1º - As vagas ocupadas por transfe
rências compulsórias não entram no cômputo geral na aferição da
totalidade das vagas efetivas do curso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor
nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Conselho de Ensino e
Pesquisa, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1992.**


SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Presidente em Exercício